

# DIÁRIO OFICIAL



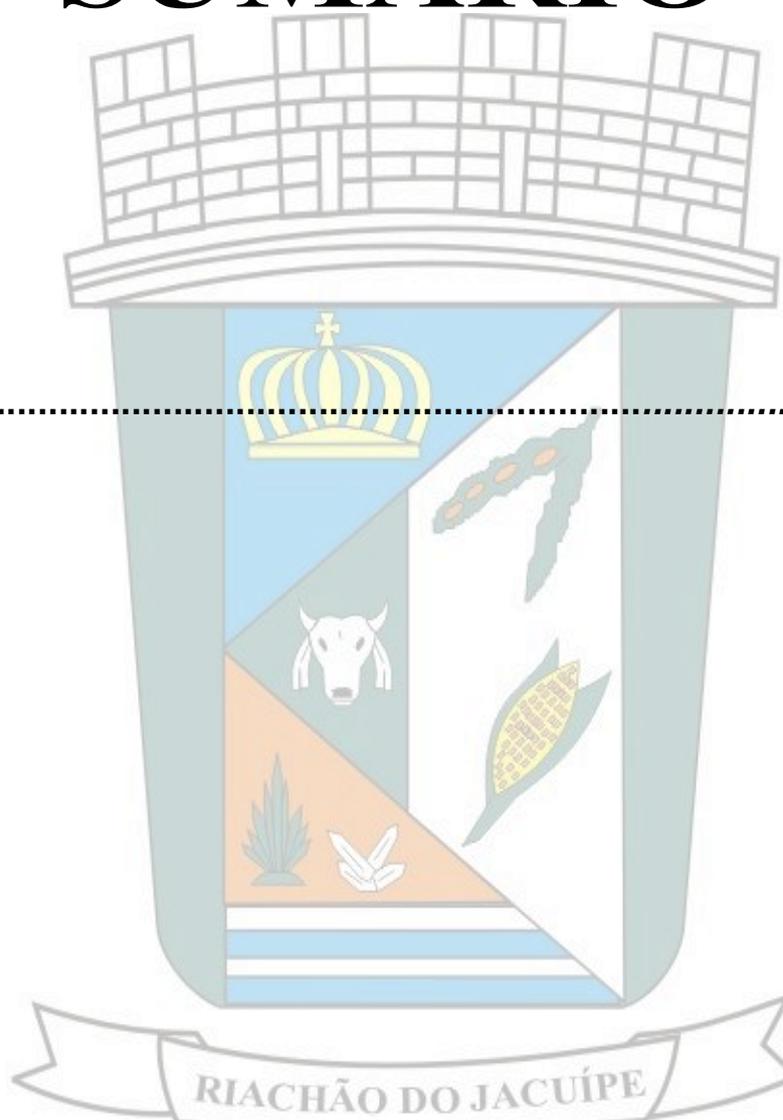
Eletrônico Câmara Municipal-Poder Legislativo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO INSTITUÍDO ATRAVÉS DA LEI Nº872 DE 23 DE MARÇO DE 2016

Segunda-Feira, 06 de Janeiro de 2020

Ano V—Edição Nº386

## SUMÁRIO



TERMO ADITIVO .....PG-02 a 05

Segunda-Feira, 06 de Janeiro de 2020

Ano V—Edição Nº386

## Transparência

**TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº. 006/2018**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, LOA, FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE INTERNO, LICITAÇÃO E CONTRATOS, PATRIMÔNIO, COMPRAS E CONTROLE FINANCEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA.**

**A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.226.618/0001-16, com sede na Praça Joaquim Carneiro da Silva, nº 18, Centro, CEP nº. 44.640-000, na Cidade de Riachão do Jacuípe/BA, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor Vereador **ANTONIO WALTER CARNEIRO LIMA**, brasileiro, casado, agente político, capaz, portador da cédula de identidade de nº. 0296316024 e CPF nº. 476.949.205-72, residente e domiciliado na Rua João Campos, nº 64, Centro, Riachão do Jacuípe/BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Rua Altamirando de Araújo Ramos, nº 421, sl. 08, Centro – Simões Filho/BA, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob Nº. 09.543.618/0001-72, a empresa aqui representada pelo Senhor **Dijalma Guimaraes Passos Sales**, brasileiro, administrador, portador do CPF sob nº 131.872.285-34, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente **TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº. 006/2018**, nos termos do artigo 57, IV da Lei 8.666, de 1993, suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

RIACHÃO DO JACUIPE

Segunda-Feira, 06 de Janeiro de 2020

Ano V—Edição Nº386



## Transparência

### 01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Fundamento Legal

**01.1** - O presente **TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº. 006/2018** é celebrado de acordo com o artigo e 57, IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes, e ainda da Cláusula Segunda, do **Termo do Contrato nº. 006/2018**, celebrado entre as partes.

### 02 - CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

**02.1** - O presente **Termo do Contrato nº. 006/2018** tem por objeto a prorrogação contratual referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com locação de Sistema de Contabilidade Pública, LOA, Folha de Pagamento, Controle Interno, Licitação e Contratos, Patrimônio, Compras e Controle financeiro, conforme especificações constantes no Anexo I no Edital nº 012/2017 do Pregão Presencial nº. 012/2017.

### 03 - CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

**03.1** - O valor estimado a ser pago a Contratada é de: R\$ 63.360,00 (Sessenta e Três Mil Trezentos e Sessenta Reais). O pagamento será efetuado mensalmente no valor de R\$ 5.280,00 (Cinco Mil Duzentos e Oitenta Reais)

### 04 - CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência

**04.1** - O prazo de vigência do presente **TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº. 006/2018** terá início a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 26 de dezembro de 2020.

Segunda-Feira, 06 de Janeiro de 2020

Ano V—Edição Nº386



## Transparência

### 05 - CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação

**05.1** - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº. 006/2018**, não alteradas por este Termo Aditivo, na forma como foram pactuadas as obrigações e deveres no instrumento original, formando com o presente, um todo, único e indivisível para todos os efeitos.

### 06 - CLÁUSULA SEXTA – Do Foro

**06.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer controvérsias do presente **TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº. 006/2018**.

E, por estarem, justos e contratados, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº. 006/2018** em três vias de igual teor e forma.

**Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia, Em 26 de Dezembro de 2019.**

### CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE

**Contratante – Representante Legal**

**SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA**

**Contratada – Representante Legal**

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: .....

NOME: .....

CPF Nº.: .....

ASSINATURA: .....

NOME: .....

CPF Nº.: .....



[cmriachaodojacuipe.ba.gov.br](http://cmriachaodojacuipe.ba.gov.br)

Segunda-Feira, 06 de Janeiro de 2020

Ano V—Edição Nº386

## Transparência



## JUSTIFICATIVA DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019

Este Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Fornecimento decorre:

Justifica-se a necessidade de prorrogação do **Termo do Contrato nº. 006/2018**, tendo em vista que os serviços objeto deste contrato é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com locação de Sistema de Contabilidade Pública, LOA, Folha de Pagamento, Controle Interno, Licitação e Contratos, Patrimônio, Compras e Controle financeiro, os quais são contínuos e de extrema essencialidade para o bom funcionamento da administração pública. Amparado ainda, no art. 57, IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que permite a prorrogação do mencionado contrato podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato, portanto faz-se necessário o referido aditivo.

